



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/07/2023 15:30:38.857 - CE

REQ n.155/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2023. (Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Educação a realização de “Seminário no Estado de São Paulo” para debater o PL 2387/2023, que altera o art. 2º, §2º da Lei 11.738/2008, para incluir as professoras e os professores de Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro, ouvido o Plenário desta comissão, que seja autorizada a realização de “Seminário no Estado de São Paulo” para debater o PL 2387/2023, que altera o art. 2º, §2º da Lei 11.738/2008, para incluir as professoras e os professores de Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério.

JUSTIFICATIVA

O PL 2387/2023 é de suma importância para corrigir uma lacuna na valorização das professoras de educação infantil que atuam na primeira infância, etapa da educação básica compreendida entre 0 e 3 anos. Essas educadoras desempenham um papel determinante na formação das crianças nessa fase tão





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/07/2023 15:30:38.857 - CE

REQ n.155/2023

importante do desenvolvimento humano, e é essencial que seus direitos inerentes ao exercício profissional sejam devidamente reconhecidos e respeitados.

A inclusão das professoras de educação infantil na carreira do magistério é uma medida justa e necessária para garantir que essas profissionais sejam tratadas em pé de igualdade com os demais docentes. Muitas vezes, essas educadoras preenchem todos os requisitos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para exercer a docência, porém não são reconhecidas como integrantes da carreira do magistério, o que resulta em tratamento desigual e na negação de benefícios que os demais professores têm acesso.

Essa situação de exclusão acarreta prejuízos para as educadoras infantis, incluindo a ausência de um plano de carreira que permita o desenvolvimento profissional, além de salários e vencimentos abaixo do Piso Nacional do Magistério. Essa disparidade de tratamento é injusta e prejudica diretamente o trabalho dessas profissionais tão importantes para a formação educacional das crianças na primeira infância, período crucial na formação cerebral e emocional.

Por isso, a aprovação do PL 2387/2023 é necessária para reconhecer e valorizar as educadoras da primeiríssima infância, a fim de enquadrá-las como integrantes da carreira do magistério para melhorar suas condições de trabalho e potencializar a qualidade do atendimento pedagógico prestado às crianças.

Sala da Comissão, de julho de 2023.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

LexEdit

